PORTARIA Nº 195/GAPRE, DE 07 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Instituição a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais em conformidade com legislação vigente e

Considerando o Decreto Nº 6.094, de 24 de abril de 2007, Presidência da Republica, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica,

Considerando também a Portaria Nº 28/2017/SME de 06 de Junho de 2017 e Ofício Nº 263/2017/SME de 07 de Junho de 2017 que falam sobre a Constituição da Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os seguintes membros para compor a Equipe Local do Plano de Metas Compromissos Todos Pela Educação:

a) **Dirigente Municipal de Educação:**
KLEITON SAMUEL LIMA DE SOUZA, CPF: 075.491.114-48.

b) **Representante dos Diretores da Zona Urbana:**
ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS, CPF: 066.502.394-45.

c) **Representante dos Diretores da Zona Rural:**
MARIA NUNES PEREIRA, CPF: 930.751.034-20.

d) **Representante do Conselho Escolar:**
MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS DIAS, CPF: 449.418.544-20.

e) **Representante do Conselho Municipal de Educação:**
ANA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA, CPF: 045.342.944-09.

f) **Representante dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:**
PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, CPF: 068.861.534-12.

g) **Representante dos Professores da Zona Urbana:**
NOÉLIA MARIA DE MEDEIROS, CPF: 813.384.304-91.

h) **Representante dos Supervisores Escolares:**
EDNA DE OLIVEIRA SILVA COSTA, CPF: 031.896.594-19.

i) **Representante do Conselho Tutelar:**
MARIA JOSILEIDE LOPES DE REGO, CPF: 054.250.094-96.

Art. 2º - O comitê local tem atribuições de elaborar, monitorar e implementar a execução do PAR como também seguir as diretrizes pautadas no Decreto Nº 6.094 de 24 de Abril de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito